Lei nº 1.397/99.

"Dá à atual travessa Amazonas o nome de Rua ***Francisca da Silva*** e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua ***Francisca da Silva,*** a atual Travessa Amazonas.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 15 de Outubro de 1.999.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal